



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ**

PROPOSIÇÃO Nº:

INDICAÇÃO Nº:

DATA: 10/04/2019

AUTORIA: PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR

Lido na reunião

Data: 15/04/2019

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 152/2019
Data: 12/04/2019 - Horário: 15:52
Legislativo - IND 20/2019

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Guzenny

Indica ao Senhor Prefeito que realize a viabilização da entrega das cestas básicas distribuídas pelo CRAS nos bairros.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, que gestione junto ao órgão competente da Administração Municipal a possibilidade de viabilizar que a entrega das cestas básicas distribuídas pelo Poder Público por meio do CRAS às pessoas carentes do Município seja feita nos bairros.

JUSTIFICATIVA: O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) oferece serviços à população que vive em situação de vulnerabilidade e risco social, podendo ser estes benefícios de caráter continuado ou eventual, dentre os diversos benefícios oferecidos está a distribuição de cestas básicas que figura como benefício eventual e destina-se à pessoas que se encontram em situação de hipossuficiência financeira. A entrega das cestas básicas é realizada na unidade do CRAS existente no Município, porém tem sido uma dificuldade para as pessoas que necessitam deste auxílio transportar os alimentos até suas casas, uma vez que a grande maioria reside em bairros distantes e se torna dificultoso o transporte visto que em razão da situação em que se encontram muitos não possuem veículos, tão pouco condições para pagar o frete, portanto indica ao Senhor Prefeito que viabilize a entrega das cestas básicas nos bairros, pois assim beneficiará as pessoas carentes que necessitam deste auxílio.

PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO

Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em:

Data: 29/04/2019

Obtendo o seguinte resultado:

*Aprovado por
unanimidade dos
presentes Eli*



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

OFÍCIO Nº 006/2019 - V

Corbélia, 12 de abril de 2019.

Excelentíssima Senhora
ROSANE DE FATIMA TOMAZINI TADIOTTO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Assunto: Solicita informações referentes ao auxílio alimento distribuído pelo CRAS
(Centro de Referência em Assistência Social).

Excelentíssima Senhora,

O Vereador **PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO** membro da 14ª Legislatura da **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ**, vem respeitosamente solicitar informações referentes ao peso aproximado das cestas básicas que são distribuídas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Sem mais para o momento, expressamos os mais elevados votos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,


PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO
Vereador

*Recebido em
12.04.19
Raulson*



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Ofício nº 012/2019 - SMDS

Corbélia, 15 de abril de 2019.

Exmo. Sr. Vereador

PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO

Câmara Municipal de Vereadores

Corbélia – PR.

Assunto: Informações referente ao benefício eventual auxílio alimento.

Em resposta ao ofício nº 006/2019- V, informamos que o benefício eventual, auxílio alimento, distribuído pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, são compostos por tamanhos diferentes, entregues de acordo com a composição familiar, cito: cesta básica 1, com peso aproximado de 35kg e a cesta básica 2, com peso aproximado de 25kg. Segue anexa a composição das cestas.

Sendo o que temos para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rosane de Fátima Tomazini Tadiotto

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 153/2019
Data: 15/04/2019 - Horário: 08:57
Administrativo - OFR 69/2019

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ITENS QUE COMPÕE A CESTA BÁSICA – 1

ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO
01	01	Unid.	Açúcar Cristal 5 Kg
02	02	Unid.	Arroz tipo 1 Parborizado com 5 Kg
03	02	Unid.	Farinha de Fubá 1 Kg
04	01	Unid.	Farinha de Trigo tipo 1 5 Kg
05	02	Unid.	Macarrão Espaguete 1 Kg
06	01	Unid.	Sal 1 Kg
07	02	Unid.	Óleo de Soja 900ml
08	02	Unid.	Feijão tipo 1 de 1 Kg
09	01	Unid.	Farinha de milho biju em flocos 1 Kg
10	01	Unid.	Bolacha salgada 400gr
11	01	Unid.	Bolacha maizena 400g
12	01	Unid.	Café 500gr
13	01	Unid.	Sabão em barra com 5 unidades de 200gr cada
14	01	Unid.	Sabão em pó 1kg
15	02	Unid.	Sabonete 90g
16	01	Unid.	Creme dental 90g



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ITENS QUE COMPÕE A CESTA BÁSICA - 2

ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO
01	01	Unid.	Açúcar Cristal 5 Kg
02	01	Unid.	Arroz tipo 1 Parborizado com 5 Kg
03	01	Unid.	Farinha de Fubá 1 Kg
04	01	Unid.	Farinha de Trigo tipo 1 5 Kg
05	01	Unid.	Macarrão Espaguete 1 Kg
06	01	Unid.	Sal 1 Kg
07	01	Unid.	Óleo de Soja 900ml
08	01	Unid.	Feijão tipo 1 de 1 Kg
09	01	Unid.	Farinha de milho biju em flocos 1 Kg
10	01	Unid.	Bolacha salgada 400gr
11	01	Unid.	Bolacha maizena 400g
12	01	Unid.	Café 500gr
13	01	Unid.	Sabão em barra com 5 unidades de 200gr cada
14	01	Unid.	Sabão em pó 1kg
15	02	Unid.	Sabonete 90g
16	01	Unid.	Creme dental 90g